



Padrão Normativo da Rede de Proteção Social Básica
Programa de Apoio Social

Clodoaldo Armando Gazzetta

Prefeito Municipal

José Carlos Augusto Fernandes

Secretária Municipal do Bem-Estar Social

Ana Cristina de C. Sales Toledo

Diretora de Deptº. Proteção Social Básica

Adriana Rocha Grandó Puttini

Diretora Divisão de Planejamento e Avaliação

Equipe Responsável pela Elaboração

Equipe Técnica da Divisão de Planejamento e Avaliação

Equipe Técnica do Depto Proteção Social Básica

2018



1. Nome: Programa de Apoio Social (PAS)

2. Unidade: Organizações da Sociedade Civil parceiras da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social (SEBES), por meio de Termo de Colaboração, ou por execução direta dessa municipalidade.

3. Descrição Geral:

O Programa de Apoio Social – PAS consiste no trabalho social com famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade social e risco, de caráter continuado com a finalidade de promover acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida, disponibilizando o atendimento a suas necessidades emergenciais, através de apoio material e social.

Ressaltamos que de acordo com o Decreto 6.307/2007, as situações de vulnerabilidades temporárias caracterizam-se pelo advento de:

- Perdas: privação de bens e de segurança material.
- Danos: agravos sociais e ofensas à integridade pessoal e familiar.

Sendo assim o Programa de Apoio Social busca contribuir com as famílias na superação destas vulnerabilidades em duas vertentes de trabalho que se interagem:

- **Apoio Material** – Corresponde à concessão de bens de consumo (cestas alimentares, kits para higiene e limpeza, passagens de transporte urbano, cota de gás, leite em pó aos idosos), considerando a crise no mundo do trabalho, famílias inteiras são abaladas pelo desemprego estrutural caracterizando a exclusão social, trazendo a necessidade do trabalho social com famílias.
- **Apoio Social** – Corresponde a ações ofertadas através da equipe de referência deste Programa sendo: visitas domiciliares, reuniões, oficinas, grupos de trabalho, objetivando melhoria na qualidade de vida das famílias, desenvolvimento de habilidades e competências, fortalecimento da dignidade e autoestima, com vistas ao empoderamento das famílias.

A Emenda Constitucional n.º 64/2010, que altera o artigo 6º da Constituição Federal, e institui a alimentação como direito social, contribui para o fortalecimento da concessão de benefícios eventuais como direito, e não mais no campo do favor, fortalece um dos principais objetivos do Programa de Apoio Social, que é a concessão de benefícios eventuais voltados a alimentação.

Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da Assistência Social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios



vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais (Resolução CNAS 39/2010).

O trabalho deverá ser realizado em total articulação sistemática com os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e com os Centros de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS), através dos estudos de caso.

4. Usuários:

- Famílias em situação de extrema pobreza
- Famílias em situação de vulnerabilidade social
- Famílias em situação de risco pessoal e social
- Famílias em situação de insegurança alimentar
- Famílias com idosos em situação de vulnerabilidade social

5. Objetivo

5.1 Objetivo Geral

- Fortalecer e apoiar a família no enfrentamento de vulnerabilidades, na potencialização de suas capacidades e habilidades, visando o desenvolvimento de sua autonomia.

5.2 Objetivos Específicos:

- Favorecer a emancipação social, por meio do acesso a bens e serviços.
- Realizar ações coletivas que possibilitem discussões sobre assuntos afetos a questões de vulnerabilidade social;
- Acompanhar sistematicamente as famílias inseridas no Programa, proporcionando acesso a bens e serviços no processo de superação de vulnerabilidade social.
- Contribuir para o processo de envelhecimento saudável, desenvolvendo autonomia e sociabilidades, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários, prevenindo situações de risco social.
- Fortalecer a participação social e comunitária.

6. Meta

Benefícios eventuais (descritos no anexo I)

Atender em média 90 famílias/mês, considerando que pode ser concedido a uma família mais de um benefício.



7. Condições e Formas de Acesso

7.1 Condições

Famílias referenciadas nos CRAS, em situação de vulnerabilidade e risco social.

7.2 Formas de Acesso

Através de encaminhamento do CRAS.

Através de encaminhamento do CREAS com prévia articulação e contrarreferência ao CRAS do território.

8. Período de Funcionamento

O serviço ofertado pelo PAS atenderá famílias 05 (cinco) dias por semana, 8 horas diárias. Cabe ressaltar que em período de férias, as atividades do programa não poderão ser interrompidas, devendo haver revezamento das férias dos funcionários.

9. Trabalho Social Essencial ao Programa

- Acolhida.
- Acompanhamento familiar
- Visita Domiciliar
- Estudo de casos com as equipes de referência CRAS/CREAS/PAS.
- Grupos com famílias.
- Concessão dos benefícios.
- Conhecimento do território.
- Planejamento das ações coletivas em conjunto com o CRAS.
- Troca de experiência entre PAS / CRAS.

10. Aquisições Dos Usuários

Segurança De Acolhida

- Ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades.
- Ter acesso à ambiência acolhedora.
- Ter assegurada sua privacidade.

Segurança De Convívio Familiar e Comunitário

- Vivenciar experiências que contribuam para o estabelecimento e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.



- Ter acesso a serviços de qualidade, conforme demandas e necessidades.

Segurança De Desenvolvimento da Autonomia

- Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade.
- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural.
- Ter acesso a experiências de fortalecimento e extensão da cidadania.

11. Operacionalização

Apoio material

Trata-se da concessão de cesta alimentar, produtos de higiene e limpeza, recarga de gás de cozinha, passagem urbana, leite em pó (idosos) e outros benefícios de acordo com a demanda do CRAS, observando a quantidade e qualidade dos produtos estabelecidos neste documento.

Ressaltamos, que por tratar-se da concessão de benefícios eventuais em decorrência de vulnerabilidade temporária, os mesmos deverão ser adquiridos até o início da 2ª quinzena do mês vigente impreterivelmente.

A concessão dos benefícios eventuais devem ser realizadas por meio de documentação nominal comprobatória, onde deverá constar: a identificação do beneficiário, telefone, o Número de Identificação Social **(NIS) ou CPF, bem como a assinatura do mesmo.**

Apoio Social

As atividades a serem desenvolvidas neste Programa deverão pautar-se por ações individuais e coletivas, conforme o que segue:

As ações individuais serão

a) Acolhida

O acolhimento de todos os usuários e suas famílias encaminhadas pelo CRAS/CREAS inclui a recepção, abertura de prontuário visando o registro do atendimento e demais ações realizadas com a família .

b) Visita domiciliar

A visita domiciliar é uma ação voltada para compreender a realidade do grupo familiar, suas demandas e necessidades, sem estar atrelada à entrega dos benefícios. É utilizada também para avaliar as mudanças ocorridas a partir da participação no programa e acompanhar a família. Deverá ser realizada quando solicitado pelo CRAS/CREAS; com identificação de ocorrência de



situações de vulnerabilidades e risco sociais, não identificadas anteriormente, devendo enviar o relatório de acompanhamento familiar aos CRAS, após realização da visita domiciliar.

Ações Coletivas

Essas ações devem propiciar a troca de experiências, momentos de descontração e expressão, visando o desenvolvimento das potencialidades, capacidade de autodeterminação e fortalecimento do grupo familiar.

Esta estratégia de ação tem por finalidade a socialização entre os membros dos grupos e/ou com suas famílias e/ou comunidade, sendo que os mesmos deverão ocorrer de forma continuada, não havendo férias e/ou recesso.

No grupo, as experiências, os sentimentos e atitudes podem ser repensados e as novas relações trazem a possibilidade de revisão e superação de vivências anteriores.

O trabalho da família com o grupo, ou o trabalho com grupos de famílias, é um instrumento utilizado para a promoção das famílias e da comunidade, por meio do desenvolvimento de suas capacidades de convivência, de reflexão e de ação, pautando-se em alguns indicativos:

- Inicia-se pela recepção dos membros presentes e apresentação das propostas de trabalho;
- Um ou mais membros da mesma família que compareçam a uma reunião tornam-se representantes de seu universo familiar;
- Essas pessoas constituirão grupos que se reunirão semanalmente, quinzenalmente ou mensalmente, em espaço acolhedor e propício a discussões, sempre em um mesmo local e horário, tendo objetivos comuns e mediante um contrato preciso e pactuado entre coordenadores e famílias;
- Esse contrato deve ser revisto periodicamente, a fim de possibilitar aos membros do grupo e incorporação das constantes de tempo e espaço, além das discussões sobre o funcionamento do grupo de seus objetivos.

Esse trabalho se efetivará abordando procedimentos em grupos diferenciados, com a elaboração de cronograma em conjunto com os técnicos CRAS/PAS, sendo:

Grupo convivência familiar - Superação:

O CRAS deverá realizar o atendimento, levantamento de interesse e avaliação inicial com as famílias e após encaminhar para a participação nos grupos, sendo que o CRAS/PAS deverão traçar com as famílias um Plano de acompanhamento personalizado visando a emancipação familiar. O PAS



realizará as ações coletivas e individuais no decorrer dos grupos e avaliação final com os usuários.

Periodicidade: quinzenal

Público-alvo: famílias em situação de vulnerabilidade social conforme encaminhamento do PAIF.

Quantidade de participantes: até 15, de acordo com a realidade do território.

Duração: 04 meses (3 grupos ao ano)

O Grupo de Convivência Familiar/Superação apresenta uma proposta metodológica de trabalho com famílias, voltados a ações de inclusão social, autonomia e o protagonismo na perspectiva de participação social e coletiva. Visando a superação e enfrentamento das vulnerabilidades potencializando a capacidade e habilidades de cada indivíduo da família.

Sugestões de eixos temáticos para desenvolvimento nos grupos com famílias e indivíduos.

- Acolhimento, recepção das famílias;
- Esclarecimentos sobre os objetivos do grupo;
- Construção regras de convivência com o grupo;
- Agendar atendimento individual (CRAS/PAS/usuários) para traçar o Plano de acompanhamento personalizado de emancipação familiar, sendo que o CRAS realizará os encaminhamentos necessários.
- Perspectiva de mudança (motivação).
- Direitos e Política Social;
- Programas e serviços disponíveis no município;
- Benefícios de transferência de renda, eventuais e emergenciais.
- Relações sociais e convivência familiar.
- Bem estar (cuidados diários com o corpo/lar)
- Mundo do Trabalho.
- Orçamento doméstico/como lidar com as finanças.
- Avaliação e encerramento.

Grupo convivência familiar – Idosos e/ou suas famílias:

Os idosos serão encaminhados pelo CRAS de referência e o PAS ficará responsável pela organização, coordenação e execução dos encontros que deverão ocorrer mensalmente, onde os idosos beneficiários receberão 3 Kg de leite em pó, após o término da reunião.

Os idosos e/ou suas famílias participarão das ações coletivas com indicação do período de permanência no Grupo.

O Grupo de Convivência Familiar/ Idoso prevê ofertar de forma direta o atendimento participativo, contribuindo para o processo de superação de vulnerabilidades, visando à melhoria da qualidade de vida. Promovendo aos



idosos e suas famílias reflexão sobre os direitos sociais, conforme preconiza a constituição Federal em seu artigo 6º em que se refere de maneira geral aos direitos básicos como sendo: alimentação, educação, moradia, lazer, segurança entre outros.

Complementar as ações da família e da comunidade na proteção ao idoso e no desenvolvimento e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;

Periodicidade: mensal

Público-alvo: idosos encaminhados pelo CRAS

Quantidade de participantes: 25

Permanência: anual

Eixos temáticos para desenvolvimento no grupo:

- Segurança alimentar e nutricional;
- Desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades;
- Prevenção de situações de risco social;
- Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Direitos sócioassistenciais;
- Envelhecimento ativo, saudável e autônomo;
- Relações sociais e convivência familiar;
- Bem estar (cuidados diários com o corpo/lar);
- Estímulo a participação em atividades artísticas, culturais, esportivas e de lazer;
- Promoção de encontros intergeracionais;
- Motivação e desenvolvimento de potencialidades e capacidades para novos projetos de vida;
- Campanhas socioeducativas;
- Orçamento doméstico/como lidar com as finanças.

Grupo socioeducativo

Neste grupo, enfatiza-se a difusão de informação e a articulação com a comunidade, tendo como objetivo a abordagem de temas de acordo com as necessidades e demandas das famílias, explorando temáticas pertinentes ao cotidiano das mesmas.

Para as ações coletivas, deverão participar todos os usuários que foram encaminhados semanalmente pelo CRAS para a concessão de benefícios, sendo o grupo socioeducativo, com no mínimo 15 participantes em cada encontro.

Periodicidade: quinzenal

Público-alvo: usuários que recebem os benefícios do PAS

Quantidade mínima: 2 grupos

Quantidade de participantes: de acordo com a demanda apresentada pelo CRAS.



12. Avaliação

Impacto Social Esperado

- Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social no território de abrangência do CRAS.
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência no território de abrangência do CRAS.
- Melhoria da qualidade de vida das famílias residentes no território de abrangência do CRAS, prevenindo situações de insegurança alimentar e nutricional.

INDICADORES	INSTRUMENTAIS
Índice de atendimento imediato às necessidades materiais das famílias.	<ul style="list-style-type: none">➤ Relatórios estatísticos➤ Cumprimento da meta estabelecida.
➤ Grau de desenvolvimento da autoestima e fortalecimento do convívio familiar e comunitário	<ul style="list-style-type: none">➤ Depoimentos➤ Observação➤ Relatórios➤ Visitas domiciliares
➤ Índice de frequência nas ações coletivas e comunitárias.	<ul style="list-style-type: none">➤ Depoimentos➤ Relatórios estatísticos➤ Cumprimento da meta estabelecida.
➤ Articulação do PAS / CRAS/CREAS	<ul style="list-style-type: none">➤ Trocas de experiências.➤ Estudos de caso.➤ Reuniões de monitoramento.
➤ Índice de famílias que superam a condição de vulnerabilidade social. (Inserção no mercado formal e/ou informal)	<ul style="list-style-type: none">➤ Relatórios estatísticos / número de famílias desligadas do serviço.
<ul style="list-style-type: none">➤ Melhoria da condição de sociabilidade dos idosos;➤ <input type="checkbox"/> Redução e Prevenção de situações de isolamento social e de institucionalização.➤	<ul style="list-style-type: none">➤ Relatórios estatísticos.➤ Relatórios dos grupos.➤ Lista de presença.
➤ Índice de indivíduos inseridos em cursos profissionalizantes e/ou geração de renda.	<ul style="list-style-type: none">➤ Relatórios estatísticos.



13. Provisões

Ambiente Físico

Espaços destinados para recepção, sala(s) de atendimento individualizado, sala(s) de atividades coletivas e comunitárias, sala para atividades administrativas, instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos seus ambientes, de acordo com as normas da ABNT.

O ambiente deve possuir outras características tendo como base a regulação específica do Programa e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) / MDS – Caderno de Orientações Técnicas do Centro de Referência de Assistência Social, 2009.

Recursos Materiais

Materiais permanentes e materiais de consumo para execução dos Programas

➤ **Materiais de consumo - PAS**

Cesta Alimentar
Kit higiene
Kit limpeza
Leite em pó
Passagem de transporte urbano – eventualidades e participação em cursos
Cota gás
Diversos
Lanches e brindes – Grupos com as famílias (PAS/ CRAS em conjunto)
Materiais lúdicos, artísticos, de escritório, etc de acordo com as atividades planejadas

Obs.: Os recursos financeiros do Programa deverão ser utilizados para pagamento da equipe de referência (salários + encargos sociais + benefícios conforme Convenção Coletiva Sindical); além dos benefícios eventuais, os quais deverão atender as demandas apresentadas pelo CRAS de cada território.

Contemplarão os materiais de consumo (alimentação/brindes) - para as reuniões de grupos desenvolvidas em conjunto pelo PAS e CRAS.

➤ **Material Permanente**

Veículo para realização de visitas domiciliares e abordagem social.



RECURSOS HUMANOS

Formação / Qualificação	Jornada de Trabalho
01 Assistente Social	30 h semanais
01 Psicólogo	20 h semanais
01 Motorista	20 h semanais
01 auxiliar administrativo (opcional)	20 h semanais

Sociais: Acolhida / Escuta. Informações, esclarecimentos e orientações. Visita Domiciliares. Encaminhamentos. Acompanhamento

14. Referências

ACOSTA, A.R.; VITALE, M.A.F. Família Redes Laços e Políticas Públicas. 6.ed. São Paulo: Cortez: Coordenadoria de Estudos e Desenvolvimento de Projetos Especiais – PUC-SP, 2015.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações Técnicas para o PAIF.** Brasília: MDS, no prelo.

BRASIL. Lei 12.435, 6 de julho de 2011. Altera a Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato20112014/2011/Lei/L12435.htm 21/10/12.

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do sistema Único de Assistência Social – **NOB-RH/SUAS** e reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços sócioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. **Resolução nº 17 de 20 de junho de 2011.** DOU 21/06/2005.

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Sistema Único de Assistência Social – NORMA OPERACIONAL BÁSICA – NOB/SUAS. **Resolução nº 130 de 15 de julho de 2005.** DOU 27/07/2005.

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Aprova Tipificação Nacional dos Serviços Sócioassistenciais. **Resolução nº 109 de 11/11/2009.** DOU 25/11/2009.

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Dispõe sobre o processo de reordenamento dos benefícios eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde. **Resolução 39/2010.**



15. Anexos

ANEXO 1

QUADRO QUANTITATIVO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS A SEREM CONCEDIDOS NO MÊS.

BENEFÍCIO	QUANTIDADE MÊS
Cesta Alimentar	Mínimo 50 unidades
Kit Higiene	15 unidades
Kit Limpeza	15 unidades
Vale transporte	250 unidades
Cota gás	10 unidades
Leite em pó	75 kg (3 kg por idoso sendo o grupo de 25)



ANEXO 2 – DESCRITO DO CONTEÚDO DA CESTA ALIMETAR

Quantitativo de produtos para Cesta Alimentar com composição familiar **de até quatro membros**.

QUANTIDADE	PRODUTO	DESCRIÇÃO / QUALIDADE
2	Arroz de 5 kg	Tipo 1
2	Feijão de 1 kg	Tipo1 / carioca
1	Macarrão 500gr	Tipo espaguete / massa de sêmola com ovos
1	Macarrão 500gr	Tipo parafuso / massa de sêmola com ovos
3	Óleo de soja 900 ml	Tipo 1
1	Sal 1 kg	Refinado extra iodado
4	Açúcar 1 kg	Refinado
1	Farinha de Trigo de 1 kg	Tipo 1
1	Farinha de Mandioca Temperada 500gr	Tipo 1
1	Fubá 500gr	Tipo 1
1	Café de 500gr	Tipo 1- torrado e moído - com selo de pureza ABIC
1	Fermento em pó 200gr	Tipo 1
2	Molho de tomate 140gr	Tipo 1
1	Lata de ervilha 200gr	Tipo 1
1	Lata de Milho Verde 200gr	Tipo 1
1	Tempero pronto 300gr	Completo
2	Bolachas recheadas 110gr	Tipo 1
12	Litros de Leite (1 caixa) ou 4 pacotes de 400gr	Leite UHT Integral
1	Sardinha 125gr	Tipo 1

Obs.:

- 1. Periodicidade de entrega: 30 dias**
- 2. Caso a família em sua composição apresente mais membros do que o especificado, será verificada a periodicidade da concessão do benefício.**
- 3. Os itens descritos devem prezar pela qualidade do produto, para que possamos garantir alimentação saudável à população usuária.**



ANEXO 3 – DESCRIÇÃO DO CONTEÚDO KIT HIGIENE E LIMPEZA

Quantitativo de produtos para os Kits de Higiene e Limpeza com composição familiar de **até quatro membros**.

3.1 KIT LIMPEZA

ITEM	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Sabão em pedra barra com 5 unidades sem preferência de odor	1kg	1un
2	Esponja de limpeza dupla face multiuso	Unitária	2un
3	Detergente líquido sem preferência de odor	500ml	3un
4	Detergente em pó caixa sem preferência de odor	1kg	1un
5	Água sanitária	2l	1un
6	Amaciante, sem preferência de odor	2l	1un
7	Desinfetante, sem preferência de odor	2l	1un

3.1 KIT HIGIENE

ITEM	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Escova dental macia sem preferência de cor	Unitária	4un
2	Papel higiênico folha dupla neutro 30m	Pacote com 4 unidades	2 un
3	Sabonete em barra sem preferência de odor	90gr	6 un
4	Shampoo sem preferência de odor	200ml	2 un
5	Condicionador sem preferência de odor	200ml	2 un
6	Creme dental sem preferência de sabor	90gr	2un
7	Absorvente íntimo	Pacote com 8 unidades	1un
8	Esponja de banho	Unitária	1un
9	Desodorante rolon sem preferência de odor	Frasco com 50ml	2un
10	Aparelho de barbear	Pacote com 2 unidades	1un



ANEXO 4 - Plano de Acompanhamento Personalizado

Data: ____/____/____

Análise diagnóstica (resumo da situação apresentada pela família)

Objetivo central da intervenção (de acordo com a questão social apresentada)

Estratégias de intervenção (ações/encaminhamentos)

Resultados esperados

Assinatura do Usuário: _____

Assinatura e carimbo do técnico responsável (PAS): _____

Assinatura e carimbo do técnico responsável (CRAS): _____



ANEXO 5 – Modelo de relatório de visita dos PAS

RELATÓRIO SOCIAL – VISITA DOMICILIAR

1 – IDENTIFICAÇÃO

Nome:

Endereço:

Bairro:

Telefone:

Data da visita:

Responsável pelas informações:

2 – OBJETIVO

3 – COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Nº	Nome	Parentesco	Idade/D N	Escolaridade	Est. Civil	Ocupação	Renda
1							
2							
3							
4							
5							
6							

Total de renda familiar: _____

Total renda per capita: _____

Há outros familiares residindo no mesmo terreno?

() Sim () Não

Especificar:

Nome/RG/Rendimentos _____



Possui Cadastro no CRAS: () Sim () Não

Há auxílio de familiares ou instituições para as despesas mensais?

() Sim () Não

Especificar: _____

4- DESPESAS PERIÓDICAS

Moradia	
Água	
Energia Elétrica	
Gás	
Despesas Habituais	
Telefone/Internet/TV	
Transporte/Combustível	
Medicamentos	
Outros (plano de saúde, fundo mútuo, empréstimos, IPVA, IPTU, crediários)	
Total	

5- DESENVOLVIMENTO

6 – AVALIAÇÃO